***Turma reconheceu que há clínicas credenciadas pela operadora para atendimento na região***

Plano de saúde não terá de cobrir internação psiquiátrica fora da rede referenciada. Decisão é da 4ª câmara Cível do TJ/PE, ao reconhecer que a rede dispõe de estabelecimentos credenciados aptos na região.

Nos autos, consta que um homem apresentou surto psicótico violento, em maio de 2019. Em razão disto, a família buscou atendimento de urgência em uma das unidades hospitalares da seguradora, contudo sem obter êxito, pois descobriu que inexiste emergência psiquiátrica na rede credenciada.

Diante da ausência, a família buscou um médico particular. Ao ser avaliado, o médico psiquiatra diagnosticou o requerente como sendo possuidor de transtorno comportamental evoluindo com juízo crítico.

O médico psiquiatra prescreveu a necessidade da adoção de medidas terapêuticas em regime de internação hospitalar de longa duração.

**Leia aqui na íntegra**.

**Fonte**: Migalhas, em 23.06.2023